



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 543/2018

São Luís, maio de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que consta na Reclamação Disciplinar nº 0003900-29.2017.5.16.0000,

CONSIDERANDO as disposições insertas na Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno deste Tribunal, em Sessão realizada no dia 14/05/2018, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar contra o magistrado,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar, por decisão unânime dos membros deste Tribunal, Processo Administrativo Disciplinar, por inobservância, em tese, dos incisos I e VII do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional- LOMAN; tendo em vista que, na Reclamação Disciplinar nº 0003900-29.2017.5.16.0000, imputa-se ao magistrado a suposta realização de colusão com a empresa Suzano Papel e Celulose S.A, no sentido de promover a assinatura de atas de audiência pré-constituídas, a fim de fraudar direitos da empresa BL construções LTDA e dos trabalhadores que teriam ajuizado ação na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA.

Art. 2º A presente Portaria é peça inaugural do Processo Disciplinar e será acompanhada dos autos da Reclamação Disciplinar nº 0003900-29.2017.5.16.0000.

Art. 3º No decorrer da instrução probatória, observar-se-á o procedimento disciplinado na Resolução nº 135, do CNJ, de 13/07/2011.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 4º Autuado este como PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do magistrado, será remetido ao relator sorteado com as devidas reservas legais exigidas, para os fins de direito e as anotações de praxe.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional, com as cautelas de estilo e o sigilo necessário.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 23/05/2018 15:37:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1D94B3B5FC.5E87EEDD72.F0932912BB.D2EC68EED4